



ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 03/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2018 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO** pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua Coronel Garcia, 160 - Centro, Cidade de Santa Rosa de Viterbo, CEP 14.270-000, SP, inscrito no CNPJ nº. 49.224.017/0001-11, neste ato representado, pelo seu Presidente, Senhor **MARCOS LÚCIO NERI**, brasileiro, portador do RG nº. 13.593.342-0 e CPF nº. 021.713.698-25, doravante denominada **CONTRATANTE** e **WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.673.796/0001-92, com sede na Rua Oscar Leopoldino, 119 – Jardim Dirceu, Marília/SP, neste ato representado pelo Sr. Joel Antônio Marconato, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 26.246.425-1 SSP/SP, e CPF nº 226.784.968-21, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, celebram entre si este TERMO ADITIVO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação: Fica o Contrato nº 11/2018, prorrogado, conforme autoriza a Cláusula 6ª, alterando o termo final de sua vigência para 01 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo, hospedagem e manutenção técnica de site e serviços de streaming, transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo. A contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância de R\$ 701,50 (setecentos e um reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor global no período de 12 (doze) meses de R\$ 8.418,00 (oito mil, quatrocentos e dezoito reais).

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor todas as cláusulas do Contrato Administrativo nº 11/2018, assinado pelas partes em 31/08/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo com o aqui estabelecido, as partes assinam este instrumento de Termo Aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de agosto de 2019.

MARCOS LÚCIO NERI
PRESIDENTE
Contratante

JOEL ANTONIO MARCONATO
CPF nº 226.784.968-21
Contratada

Testemunhas:

Nome: *Município de Santa Rosa de Viterbo*
RG: *49.089.022-1*

Nome: *Túlio Groubi de Silva*
RG: *48.659.502-X*